



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 54/2008:

Atinente à abertura de vagas resultante da cessão de funções de membros dos órgãos de apoio da CNE.

Resolução n.º 24/2008:

Designa membros da Comissão Distrital de Eleições.

Resolução n.º 25/2008:

Designa membros da Comissão Provincial de Eleições.

Declaração:

Atinente à cessação de funções por renúncia do vogal Lourenço Mateus Lindonde.

Declaração:

Atinente à cessação de funções por renúncia do vogal Amós João Muchanga.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 54/2008

de 31 de Julho

A Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro, reconhece o direito de cessação de funções antes do termo do mandato, verificadas certas situações nele previsto bem como a abertura de respectivas vagas para o seu preenchimento.

Nestes termos, ocorridos factos que configuram as situações acima referidas, abrangendo membros dos órgãos de apoio da CNE a seguir indicados, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 8/2007 e do artigo 16 e 12 da Lei n.º 8/2007, ambas de 26 de Fevereiro, por consenso, determina:

Artigo 1. São declaradas abertas as vagas decorrentes da cessação de funções dos seus titulares nas Comissões Provinciais de Eleições de Nampula e de Tete, respectivamente:

Província de Nampula

1. Lourenço Mateus Lindonde, por renúncia.

Província de Tete

2. Amós João Muchanga, por renúncia.

Artigo 2. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor. Registe-se e publique-se.

Por eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa*.

Resolução n.º 24/2008

de 31 de Julho

Havendo necessidade do preenchimento de vagas nas Comissões Distritais de Eleições, nas Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Inhambane, Maputo e Cidade de Maputo, respectivamente, ocorridas por cessação de funções de alguns dos seus membros, à luz do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 27, ambos da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro, a Comissão Nacional de Eleições, determina:

Artigo 1 – 1. São designados membros da Comissão Distrital de Eleições, os cidadãos a seguir indicados, apresentados pelo Partido Frelimo, pela Coligação Renamo-União Eleitoral e pelas Organizações da Sociedade Civil, distribuídos por província e por distrito:

1.1. Província de Cabo Delgado

Distrito de Mueda

Mário Damião, no lugar de Hipólito José Elias Chambone, por incompatibilidade profissional.

1.2. Província de Niassa

Distrito de Lago

Bernabé José, no lugar de Matola Salimo, por renúncia.

1.3. Província de Nampula

Distrito de Ribáuè

a) Aventina Maria de Lurdes Carlos Bacar, no lugar de José Licanque Muharara, por renúncia; e

b) Hermínio António Martins, no lugar de Constantino António, por renúncia.

1.4. Província da Zambézia

Cidade de Quelimane

António Gabriel Malange, no lugar de Flávio Renaldo Gambeta, por renúncia.

Vila de Milange

Roza Sozinho Duarte, no lugar de Júlio Ernesto Napulo, por incompatibilidade.

Distrito de Alto-Molócuè

Albino Graciano Muicotela, no lugar de Baptista Ribeiro Silveiro, por renúncia.

1.5. Província de Tete

Distrito de Moatize

Fidelis Wizimane, no lugar de Henriques Nguiraz, por morte.

1.6. Província de Inhambane

Distrito de Maxixe

a) Florentino Sarmento Massingarella, no lugar de Alberto Samuel, por renúncia;

b) Armindo Sarmento, no lugar de Horácio António Guiambalo, por incompatibilidade.

1.7. Província de Maputo

Cidade da Matola

Vasco Filipe Macudo, no lugar de Jacinto Hilário Guibundana, por incompatibilidade;

Distrito de Manhiça

Custódio Alberto Guambe, no lugar de Júlio Fabião Monteiro Cossa, por renúncia.

1.8. Cidade de Maputo

Distrito Municipal da Catembe

Adelaide Pedro Joaquim, no lugar de Ventura Alberto Cumbaia, por renúncia.

2. Os ora designados ocupam as vagas e os lugares deixados pelos membros cessantes.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos 31 de Julho de 2008.

Registe-se e publique-se.

Por eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa*.

Resolução n.º 25/2008

de 31 de Julho

Havendo necessidade do preenchimento de vagas nas Comissões Provinciais de Eleições de Nampula e Tete, ocorridas por cessação de funções de vogais, à luz do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 7, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 27, ambos da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro, a Comissão Nacional de Eleições, determina:

Artigo 1 – 1. São designados membros da Comissão Provincial de Eleições, os cidadãos a seguir indicados, apresentados pelo Partido Frelimo e pela Coligação Renamo-União Eleitoral, respectivamente:

1.1. Província de Nampula

Cachimo Raúl, apresentado pelo Partido Frelimo, devido a renúncia de funções por parte de Lourenço Mateus Lindonde.

1.2. Província de Tete

António Pedro Biala, apresentado pela Coligação Renamo-União Eleitoral, por renúncia de funções por parte de Amós João Muchanga.

2. Os ora designados ocupam as vagas e os lugares deixados pelos membros cessantes

Art. 2.A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos 31 de Julho de 2008.

Registe-se e publique-se.

Por eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa*.

Declaração

Aos sete dias de mês de Julho de dois mil e oito, o Partido Frelimo remeteu ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições, o pedido para a substituição do vogal Lourenço Mateus Lindonde, por ter renunciado a sua qualidade de membro da Comissão Provincial de Eleições de Nampula, designado ao abrigo da Resolução n.º 4/CNE/2007, de 3 de Julho.

A Comissão Nacional de Eleições verificou a legalidade do pedido, ao abrigo do n.º 3, do artigo 16 da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 16 da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro, o Presidente da Comissão Nacional de Eleições, declara a cessação de funções por renúncia do mandato conferido ao vogal Lourenço Mateus Lindonde.

Registe-se e publique-se.

Maputo, 31 de Julho de 2008.

Por eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa*.

Declaração

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e oito, o Gabinete Central de Eleições da Renamo-União Eleitoral, remeteu ao Presidente da Comissão Nacional de Eleições, o pedido para a

substituição do vogal Amós João Muchanga, por ter renunciado a sua qualidade de membro da Comissão Provincial de Eleições de Tete, designado ao abrigo da Resolução n.º 4/CNE/2007, de 3 de Julho.

A Comissão Nacional de Eleições verificou a legalidade do pedido, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16 da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 16 da Lei n.º 8/2007, de 26 de Fevereiro o Presidente da Comissão Nacional de Eleições, declara a cessação de funções por renúncia, do mandato conferido ao vogal Amós João Muchanga.

Registe-se e publique-se.

Maputo, 31 de Julho de 2008.

Por eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa*.

Preço — 2,00 MT

IMPrensa Nacional de Moçambique